

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

PREGÃO Nº 191/2008

PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9

ATENÇÃO
Este Edital é composto
por 28 páginas
(R\$ 15,40)

OBJETO: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS.

(Seção Técnica do Centro de Material).

ENTREGA TOTAL

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:00 Hs (Nove horas) do DIA 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2008** na Rua Castro Alves 131 – térreo - São Paulo – Capital.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

EDITAL DE PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global para a aquisição de: **DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS.**

O certame deverá ser processado e Julgado em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

1.1 – Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento das abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 06/10/2008** na Rua Castro Alves 131 - Térreo - São Paulo - Capital na sala de abertura de licitações do HSPM.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

1.2 – Na hora e local indicados no subitem 1.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

1.2.1 – credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

1.2.2 – recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação".

1.2.3 – abertura dos envelopes "proposta".

1.2.4 – desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

1.2.5 – abertura de oportunidade aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

1.2.6 – em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 1.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas até o máximo de três oferecer novos lances verbais e sucessivos;

1.2.7 – condução de sucessivas rodadas de lances verbais sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

1.2.8 – examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

1.2.9 – classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços;

1.2.10 – abertura do envelope "documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

1.2.11 – habilitação ou inabilitação da primeira classificada prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope documentação da segunda classificada;

1.2.12 – declaração, pelo pregoeiro, da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço;

1.2.13 – abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

1.2.14 – adjudicação, pelo pregoeiro, do Objeto, e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste **PREGÃO** a aquisição pelo Hospital do Servidor Público Municipal dos produtos descritos no ANEXO I - FOLHETO DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES deste edital.

2.2 – O objeto deste **PREGÃO** deverá ser colocado à disposição da autarquia mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições contidas no anexo I deste edital.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

3.1.1 – tenham objeto social pertinente e compatível com o item licitado.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

3.1.2 – atendam a todas as exigências deste edital.

3.2 – Será vedada a participação de empresas:

3.2.1 – declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

3.2.2 – suspensas de participar de licitações;

3.2.3 – estejam em processo de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

3.2.4 – reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV – CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 – O caderno de licitação composto deste edital e de seus anexos poderá ser obtido através do site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância de **R\$ 15,40 (Quinze Reais e Quarenta Centavos)** aos cofres do HSPM, o que deverá ocorrer por intermédio de **Depósito**, em nome do Hospital do Servidor Público Municipal, até o último dia útil que anteceder à data designada para a sessão de abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta. (Apresentar comprovante de depósito)

V – INFORMAÇÕES

5.1 – As informações relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Serviço Técnico de Compras pelos telefones 3209-1229 // 3207-7946 // 3208-0041 // 3208-2211, Ramais 282, 236, 377, 372, em dias de expediente normal, das 10:00 às 16:00 horas.

VI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO** ou ainda para impugnar este edital desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas observado o disposto no art. 41. § 2º da Lei Federal nº. 8 666/93.

6.1.1 – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2 – Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada, nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em Julgado da pertinente decisão.

VII – CREDENCIAMENTO

7.1 – No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital serão realizados em sessão pública o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "proposta" e "Documentação".

7.1.1 – Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope proposta.

7.1.2 – Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

7.2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2.1 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1.1 – Instrumento público ou particular pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame em especial para formular ofertas e recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo II).

7.2.1.1.1 – Os documentos previstos no subitem 7.2.1.1 deverão estar acompanhados do respectivo contrato social contemplando a pessoa física que outorgou a procuração ou, no caso de sociedades anônimas, ata de reunião também contemplando a pessoa outorgante.

7.2.1.1.2 – Para efeitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, além dos documentos previstos nos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.1.1, “DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, a qual está anexa a este edital, sendo que tal declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.

7.2.1.1.2.1 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no item 15.2 deste edital, e implicará também na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7.2.1.1.2.2 – A falta de declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura de licitação, retirando seus envelopes.

7.2.2 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas, mesmo que seja para itens distintos.

7.2.3 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.2.4 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da Sessão Pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

7.2.5 – Somente serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1 – No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá, apresentar simultaneamente 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

8.1.1 – Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

8.1.2 – Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.3 – Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, após aberto o respectivo envelope.

8.1.4 – O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em duas vias, rubricada em todas as folhas, em papel timbrado da empresa sem rasuras ou emendas e assinada, no final, pelo representante legal da empresa, demonstrando a descrição dos materiais, o valor unitário e total de cada item, expressos em moeda nacional, com prazo de validade da proposta de 60 dias a contar da data de abertura do envelope, indicar marca, fabricante, e quantidade a ser fornecida; **prazo de entrega total do material, que deverá ser de 20 (vinte) dias após a publicação da nota de Empenho no Diário Oficial do Município**; amostra ou catálogo, de acordo com as exigências/especificações constantes do Anexo I; atendimento as exigências deste edital e seus anexos.

8.1.4.1 – No caso de apresentação de amostra, esta deverá ser acompanhada por protocolo em 03 (três) vias, referente ao item cotado.

8.2 – O **envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, a qualificação econômica financeira e ao disposto no art.7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir;

8.2.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - Cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

8.2.2.1 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ,

8.2.2.2 – certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social.

8.2.2.3 – certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 – certidão atualizada de regularidade para com a **Fazenda Federal**, e regularidade perante a **Fazenda Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.2.2.4.1 – A prova de regularidade para com a Fazenda Federal far-se-á pela apresentação conjunta de certidão da Certidão de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, ou Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, caso esteja na validade;

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

8.2.2.5 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - O licitante deverá comprovar sua regularidade para com a Fazenda do Município de São Paulo, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, mediante certidão expedida pela Secretaria de Finanças;

8.2.2.5.1 – A exigência contida no item “8.2.2.5” deste edital é aplicada também aos licitantes com sede fora do Município de São Paulo. Caso não estejam cadastrados como contribuintes neste Município, deverão apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada devem a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionado com a prestação licitada”.

8.2.2.6 – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3 – A documentação relativa a qualificação econômico-financeiro limitar-se-á a:

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.4 – O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1 – Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da Lei.

9.2 – Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do Subscritor.

9.3 – Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de Lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua expedição.

9.4 – Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo pregoeiro.

9.5 – Os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e preferencialmente, com número de CNPJ.

X – PROCEDIMENTOS

10.1 – Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste edital.

10.2 – Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes dos pregoantes, que poderão rubricá-las, na mesa da equipe de apoio, um representante de cada vez, sendo que, após, o Pregoeiro procederá à classificação provisória.

10.2.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do proponente.

10.2.2 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

10.2.3 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 25, III e § 1º do Decreto Municipal nº 44.279/2003, propostas eventualmente desclassificadas e respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

10.2.4 – EMPATE: havendo empate entre propostas, serão convocados para a disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham três ofertas de valores distintos.

10.3 – O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das pregoantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 1.2.5, observados os preços da pesquisa de mercado constante no processo.

10.3.1 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o quadro abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o menor preço global.

DESCRIÇÃO	REDUÇÃO MÍNIMA
Item 01	R\$ 0,10

10.3.2 – Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.3.3 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.3.3.1 – Para efeitos da Lei Complementar 123/06, será observado o disposto no capítulo “XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

10.4 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.4.1 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso até a habilitação de uma das pregoantes.

10.5 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) pregoante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s).

10.6 – Declarada(s) a(s) vencedora(s) qualquer pregoante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.6.1 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.6.3 - Para interposição de recursos ou apresentação de impugnação deverão ser recolhidas as custas estipuladas na Resolução nº 05/2007 – HSPM, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de dezembro de 2007, em agência do Banco Itaú – 341, Agência 0057, Conta Corrente 63.480-0. Após o recolhimento dos emolumentos devidos, deverá protocolizar o recurso ou impugnação, acompanhado do comprovante de recolhimento, no Serviço Técnico de Compras, na Rua Castro Alves, 131, térreo, para registro de entrada, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 Hs.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

10.6.4– Os Recursos e/ou Impugnações só poderão ser recebidos, mediante recolhimento da importância de: Até 3 folhas, no valor de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), e R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por folha a acrescentar.

10.7 – Julgado(s) (o)s recurso(s) será adjudicado o objeto à pregoante habilitada e homologado o certame.

10.8 – É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais pregoantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.9 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das pregoantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Serviço Técnico de Compras, até a efetiva formalização da contratação.

10.10 – O Pregoeiro poderá solicitar manifestação fundamentada da unidade requisitante para habilitação dos proponentes e/ou classificação das propostas.

XI – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.1 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na(s) situação (ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.1.1.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.1.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.1.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8.2 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

11.2.1 – Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis improrrogáveis, contados da declaração de vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

11.2.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XII – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

XIII - DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1 – As obrigações decorrentes deste PREGÃO CONSUBSTANCIAR-SE-ÃO da Nota de Empenho.

13.1.1 – O prazo para a retirada da nota de empenho, será de 3 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Diário Oficial do Município, ocasião em que deverão ser, atualizados os documentos apresentados na licitação que não restarem validos na data da publicação da Nota de Empenho.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será feito após 30 dias da data de entrega do material e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota fiscal/Fatura, emitida em nome do Hospital do Servidor Público Municipal.

14.2 – O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante crédito na conta corrente do Banco Bradesco S/A indicada pelo fornecedor.

14.2.1 – Dos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da Conta Corrente do Banco Bradesco S/A onde deverão ser efetuados os valores dos créditos devidos, conforme previsto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 46.528, de 20 e outubro de 2005.

14.2.2 – Caso não esteja cadastrado, o licitante vencedor deste certame deverá entregar, na Gerência Técnica Contábil Financeira do Hospital do Servidor Público Municipal, uma solicitação formal de cadastramento, contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização do Cadastro de Credores – FACC, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 1º e Anexo Único do Decreto Municipal nº 46.528, de 20 e outubro de 2005.

XV – PENALIDADES

15.1 – São aplicáveis as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

15.2 – A pregoante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme contidos no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor global do(s) item(s) tanto da pregoante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais pregoantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.4 – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega do(s) produtos(s).

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

15.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho quando, sem justificativa aceita pela Administração, o adjudicatário não retirar a nota de empenho, ou qualquer instrumento equivalente no prazo estabelecido.

15.6 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual na ocasião por inexecução parcial das obrigações.

15.7 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual na ocasião por inexecução total das obrigações.

15.8 – As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras, nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei; as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos a contratada e/ou cobradas judicialmente.

XVI - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ANTECIPADA

16.1 – Amostra identificada com os dados da empresa licitante, na embalagem original de fornecimento: embalagem primária e/ou secundária, desde que a identificação do produto (rótulo) atenda a RDC 185 de 22/12/01 ou norma específica do produto: acompanhadas de recibo de entrega, em três vias.

16.2 - As amostras e laudos deverão ser entregues até o dia 29/09/2008 no horário das 08:00 às 17:00 hs no Serviço Técnico de Compras, sito à Rua Castro Alves, 131 - Térreo - Aclimação.

16.3 - As amostras e laudos serão analisados por técnicos do HSPM, que atestarão sua adequação às especificações contidas neste edital, conforme tabelas 1 e 2 do Anexo I.

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem as amostras no prazo estipulado no item 15.2

16.5 – A não apresentação dos laudos no prazo estipulado no item 15.2, acarretará no acréscimo de 01 (um) ponto por laudo, nas tabelas 1 e 2 do Anexo I.

16.6 - Serão desclassificadas as propostas das empresas cujas amostras não se enquadrarem na pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer pregoante invocar desconhecimento dos termos do instrumento convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furta-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2 – O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as pregoantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

17.4 – Com fundamento na norma do art 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

17.5 – Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.6 – As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer

XVIII – ANEXOS

18.1 – Anexo I - **FOLHETO DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES**

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

18.2 – Anexo II - **MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

18.3 – Anexo III - **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

18.4 – ANEXO IV - **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

18.5 – Anexo V - **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

São Paulo, 15 de setembro de 2008.

Dr. Newton Romualdo Gomes de Lima
HSPM

ANEXO I - FOLHETO DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES

01 – DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS.

LITROS:.....470 (Quatrocentos e Setenta).

OBS.: Na proposta deverá constar, também, o número de frascos (puros) oferecidos. O número total de frascos deverá refletir a quantidade diluída, respeitando-se as indicações, tanto para o uso manual quanto para o uso automatizado, no rótulo do produto ofertado.

DESCRIÇÃO: Detergente e desencrostante para instrumental cirúrgico – solução limpadora enzimática composta de enzimas de amilase e protease em concentração mínima de 15%. Carbohidrase e lipase com concentração mínima de 10% de ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico 5%, e álcool isopropílico a 10%, PH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas(do produto puro); não deixar resíduos. Para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos.

EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente identificado, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, nº do registro no M.S. e demais dados que constem da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

PROPOSTA: Os proponentes deverão apresentar:

- Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do Registro, da Isenção, de Notificação ou Cadastramento, ou cópia da publicação no D.O.U. onde comprove o n.º e data do vencimento, ou pedido de revalidação conforme normas vigentes da ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.
- Os proponentes deverão apresentar atestado ou declaração do fabricante apontando que o produto ofertado é indicado para limpeza de fibras ópticas.

AMOSTRA e LAUDOS: A amostra e os laudos, abaixo relacionados, deverão ser entregues antecipadamente para testes, no Serviço Técnico de Compras, conforme item 16.2 do edital.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

- Laudo comprobatório de ação de irritabilidade ocular e dérmica, obtido através de laboratórios reconhecidos pelo INCQS/Ministério da Saúde; Atestados dos fabricantes, com a indicação para limpeza de fibras óticas.
- Relatório técnico do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou de órgão que ateste a qualidade solicitada e que seja reconhecida pelo Governo Federal, sobre imersão de instrumentos cirúrgicos de aço inoxidável ou metal cromado em detergente enzimático, informando sobre corrosão a curto ou longo prazo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES TÉCNICOS EM MATERIAL DE CONSUMO DETERGENTE ENZIMÁTICO.

I - INTRODUÇÃO

O conteúdo de limpeza é: processo de remoção física de sujidade, realizado com água, adicionando sabão ou detergente, de forma manual ou por ação de máquina, para reduzir a carga microbiana (bioburden).

Quanto aos produtos de limpeza, destaca-se:

- **DETERGENTE:** tem a finalidade de limpar através de redução da tensão superficial, umectação, dispersão, suspensão e emulsificação da sujeira. Exemplo: Associados com tensoativos. Os detergentes são constituídos por íons, que são as estruturas químicas responsáveis pela capacidade de solubilizar as sujidades, sendo classificados em aniônicos, catiônicos e não iônicos.
- **DETERGENTE ENZIMÁTICO:** são substâncias incorporadas à formulação de detergentes não iônicos, denominadas de enzimas, as quais têm o poder de acelerar o processo de quebra da matéria orgânica impregnada no material, facilitando sua remoção e eliminação, com rapidez e eficiência. As enzimas para uso em matéria orgânica comum na área da saúde são: protease (decompõem proteínas), amilase e carboidratos (decompõem polissacarídeos e carboidratos) e lipase (decompõem gorduras). O detergente enzimático começou a ser introduzido no Brasil em meados dos anos 90, pois a utilização naquela época era com desincrostante químico, o que mais tarde foi verificado que causava grandes danos aos instrumentais cirúrgicos. Com o passar do tempo, surgiram novos produtos com características especiais para a remoção da matéria orgânica presente nos materiais, tanto para uso manual como em máquinas lavadoras, o que otimizou o trabalho da equipe da Central de Material. Mas começamos a perceber, que todos os produtos indicados para limpeza de artigos, cumprem as necessidades e exigências para redução da carga microbiana, redução de risco ocupacional, diminuição de retrabalho, saturação da solução em curto espaço de tempo gerando um maior custo por litro diluído, entre outros fatores. Portanto, houve uma necessidade de elaborar esse manual, a fim de esclarecer e facilitar testes e comparativos entre as diversas marcas disponíveis no mercado nacional, para proceder a licitação para aquisição deste.

II – OBJETIVO

Testar o maior número de marcas de detergente enzimático disponíveis no mercado nacional.

EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM DETERGENTE ENZIMÁTICO DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL, QUE ENVIARAM AMOSTRA.

NOME EMPRESA	NOME PRODUTO	TELEFONE	REPRESENTANTE

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

<i>NOME EMPRESA</i>	<i>NOME PRODUTO</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>REPRESENTANTE</i>

III – CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS:

Para execução de um protocolo de avaliação de um detergente enzimático, deverá ser padronizado um único fluxo de processo de limpeza, tanto para uso manual como em lavadora automática. Utilizar os critérios descritos abaixo:

Para uso manual:

- a) Identificação no rótulo – deverá constar dados conforme legislação vigente, como: nome do produto, fabricante, lote, validade, registro MS, responsável técnico. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.
- b) Instruções de uso - deverá constar dados de como usar o produto. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber o valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **2(dois)**.
- c) Tempo de contato para ação de limpeza:
- Deteção visual – após o tempo indicado de imersão do material na solução, não deverá haver presença de matéria orgânica. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **3(três)**.
 - Com auxílio de lupa – após a avaliação anterior (deteção visual), deverá ser avaliado a presença de matéria orgânica no material através de lupa. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **2(dois)**.
- d) Formação de espuma durante a lavagem – não deverá formar espuma durante o período de lavagem. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida será **2(dois)**.
- e) Presença de odor biológico durante o uso e após a lavagem – após a limpeza, não deverá haver odor no material. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.
- f) Laudos emitidos por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde que comprove a ausência de irritabilidade dérmica e ocular – deverá ser apresentado os laudos que comprovem que o produto não causa irritabilidade dérmica e ocular na forma pura. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.
- g) Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde que comprove a ausência de corrosividade em instrumentais – deverá ser apresentado relatório técnico que ateste a qualidade solicitada sobre a ausência de ação corrosiva do produto em instrumentais cirúrgicos de ação inoxidável, informando sobre a corrosão a curto e longo prazo. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.

Para uso em lavadoras automáticas:

- a) Identificação no rótulo – deverá constar dados conforme legislação vigente, como: nome do produto, fabricante, lote, validade, registro MS, responsável técnico. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.
- b) Instruções de uso - deverá constar dados de como usar o produto. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber o valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **2(dois)**.
- c) Tempo de contato para ação de limpeza:
- Deteção visual – após o término do ciclo da máquina, não deverá haver presença de matéria orgânica. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **3(três)**.
 - Com auxílio de lupa – após a avaliação anterior (deteção visual), deverá ser avaliado a presença de matéria orgânica no material através de lupa. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0 (zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **2(dois)**.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

- d) Formação de espuma durante a lavagem – não deverá formar espuma dentro do equipamento durante o período de lavagem. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida será **2(dois)**.
- e) Presença de odor biológico após a lavagem – após a limpeza, não deverá haver odor no material. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.
- f) Laudos emitidos por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde que comprove a ausência de irritabilidade dérmica e ocular – deverá ser apresentado os laudos que comprovem que o produto não causa irritabilidade dérmica e ocular na forma pura. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.
- g) Laudos emitidos por Laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde que comprove a ausência de corrosividade em instrumentais – deverá ser apresentado relatório técnico que ateste a qualidade solicitada sobre a ausência de ação corrosiva do produto em instrumentais cirúrgicos de ação inoxidável, informando sobre a corrosão a curto e longo prazo. O escore padrão é **ZERO**, portanto o produto deverá receber valor **0(zero)**, se a exigência não for cumprida, o valor será **1(um)**.

TABELA 1

Aspectos e escores estabelecidos para avaliação dos diversos limpadores enzimáticos para uso manual:

ASPECTOS RELACIONADOS AO USO DO PRODUTO	CRITÉRIO	PESO		PADRÃO
		sim	não	
Identificação no rótulo	Conter dados conforme legislação vigente	0	1	0
Instruções de uso	Conter instrução de uso	0	2	0
Tempo de contato para ação de limpeza Detecção visual	Ausência de M.O.	3	0	0
Tempo de contato para ação de limpeza Com auxílio de lupa	Ausência de M.O.	2	0	0
Formação de espuma durante a lavagem	Não formar espuma	2	0	0
Presença de odor biológico após a lavagem	Ausência de odor	1	0	0
Laudos de ausência de irritabilidade dérmica e ocular	Acompanhar o produto antes do teste	0	1	0
Laudos de ausência de corrosividade	Acompanhar o produto antes do teste	0	1	0

SERÃO CONSIDERADOS CLASSIFICADOS OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PONTUAÇÃO ≤ 1 (MENOR OU IGUAL A 1).

TABELA 2

Aspectos e escores estabelecidos para avaliação dos diversos limpadores enzimáticos para uso em lavadora automática:

ASPECTOS RELACIONADOS AO USO DO PRODUTO	CRITÉRIO	PESO		PADRÃO
		sim	não	

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

<i>ASPECTOS RELACIONADOS AO USO DO PRODUTO</i>	<i>CRITÉRIO</i>	<i>PESO</i>		<i>PADRÃO</i>
Identificação no rótulo	Conter dados conforme legislação vigente	0	1	0
Instruções de uso	Conter instrução de uso	0	2	0
Após término do ciclo de lavagem. Detecção visual	Ausência de M.O.	3	0	0
Tempo de contato para ação de limpeza Com auxílio de lupa	Ausência de M.O.	2	0	0
Formação de espuma durante a lavagem	Não formar espuma	2	0	0
Presença de odor biológico após a lavagem	Ausência de odor	1	0	0
Laudos de ausência de irritabilidade dérmica e ocular	Acompanhar o produto antes do teste	0	1	0
Laudos de ausência de corrosividade	Acompanhar o produto antes do teste	0	1	0

SERÃO CONSIDERADOS CLASSIFICADOS OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PONTUAÇÃO ≤ 1 (MENOR OU IGUAL A 1).

IV – PASSO A PASSO

O instrumental deve ser limpo o mais breve possível, e todas as partes que possam ser desconectadas, deverão ser desmontadas antes de proceder à limpeza.

Para uma melhor qualidade do processo de limpeza, bem como a manutenção dos instrumentais, é necessário observar a qualidade da água.

A água potável possui concentrações de sais de acordo com a região; as substâncias salinas criam incrustações quando da evaporação da água.

Outra substância encontrada é o cloreto, que dependendo da concentração, podem causar corrosões profundas.

1. Para uso manual:

- a) Preparar o recipiente para receber a solução contendo água + detergente enzimático.
- b) Preparar quantidade necessária para atividade durante no mínimo 12 horas, de solução de água + detergente enzimático, conforme recomendações do fabricante descrita no rótulo.
- c) Usar EPI (equipamento de proteção individual)
- d) Imergir totalmente o instrumental, principalmente as áreas consideradas críticas (ranhuras, cremalheiras, articulação, ponto de oclusão, lúmens).
- e) Deixar agir a solução durante o tempo descrito pelo fabricante, no rótulo.
- f) Retirar o material da solução
- g) Submeter ao enxague, com água em abundância, de forma a garantir a total remoção do detergente e matéria orgânica.
- h) Secar o material, conforme protocolo da instituição.
- i) Observar a olho nu, presença de resíduo de matéria orgânica.
- j) Observar através de lupa, presença de resíduo de matéria orgânica.

2. Para uso em lavadora automática:

- a) Preparar a lavadora automática para receber a solução contendo água + detergente enzimático.
- b) Verificar se a regulagem da máquina esta de acordo com a diluição preconizada pelo fabricante, descrita no rótulo.
- c) Dispor os instrumentais na máquina.
- d) Ligar o equipamento.
- e) Observar a formação de espuma durante o ciclo.
- f) Após o ciclo, retirar o material.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

- g) Observar a olho nu, presença de resíduo de matéria orgânica.
j) Observar através de lupa, presença de resíduo de matéria orgânica.

PARA USO DO PROFISSIONAL

PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO DE USO MANUAL

Aspectos relacionados ao uso do produto	critério	Peso	
		sim	não
Identificação no rótulo.	Conter dados conforme legislação vigente		
Instruções de uso.	Conter instrução de uso		
Tempo de contato para ação de limpeza. Detecção visual	Ausência de M.O		
Tempo de contato para ação de limpeza. Com auxílio de lupa	Ausência de M.O		
Formação de espuma durante a lavagem.	Não formar espuma		
Presença de odor biológico após a lavagem.	Ausência de odor		
Laudos de ausência de irritabilidade dérmica e ocular	Acompanhar o produto antes do teste		
Laudos de ausência de corrosividade em instrumental cirúrgico.	Acompanhar o produto antes do teste		
TOTAL	Somatória		

PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO DE USO EM LAVADORA

Aspectos relacionados ao uso do produto	critério	Peso	
		sim	não
Identificação no rótulo.	Conter dados conforme legislação vigente		
Instruções de uso.	Conter instrução de uso		
Após o término do ciclo de limpeza. Detecção visual	Ausência de M.O		
Após o término do ciclo de limpeza. Com auxílio de lupa	Ausência de M.O		
Formação de espuma durante a lavagem	Não formar espuma		
Presença de odor biológico após a lavagem.	Ausência de odor		
Laudos de ausência de irritabilidade dérmica e ocular	Acompanhar o produto antes do teste		
Laudos de ausência de corrosividade em instrumental cirúrgico.	Acompanhar o produto antes do teste		
TOTAL	somatória		

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

() APROVADO () REPROVADO

DATA: _____/_____/_____

RESPONSÁVEL PELO TESTE - Nome e carimbo do enfermeiro responsável da Central de Material

RESPONSÁVEL CCIH - Nome e carimbo do enfermeiro responsável pela CCIH

RESPONSÁVEL DIRETORIA ENFERMAGEM - Nome e carimbo do Diretor da Divisão de Enfermagem

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa.....,CNPJ....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do PREGÃO nº 191/2008- HSPM, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 191/2008

PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9

ASSUNTO: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não há fatos impeditivos à nossa habilitação, que somos idôneos para participar de certames licitatórios no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal e estamos cientes que devemos declarar qualquer fato superveniente que venha ocorrer durante o presente certame.

São Paulo ____, de _____ de 2008

(ASSINATURA/CARIMBO DO PROPONENTE)

Obs.: Entregar no ato do credenciamento

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO Nº 191/2008

PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9

ASSUNTO: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS.

Eu,, representante legal da empresa interessada em participar do PREGÃO nº 191/2008, do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, declaro sob as penas da lei que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, ____ de _____ de 2008

(ASSINATURA/CARIMBO DO PROPONENTE)

Obs.: Apresentar no envelope-2 (DOCUMENTOS), conforme item 8.2.4 do edital.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 191/2008
PROCESSO Nº 2008-0.269.298-9
ENTREGA TOTAL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.2.1.1.2 do Edital do Pregão 191/2008 sob as sanções administrativas cabíveis **e sob as penas do artigo 299 do Código Penal**, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Paulo, ____ de _____ de 2008

(representante legal)

RG _____

CPF _____

(Contador do licitante)

RG _____

CPF _____